

DECRETO Nº. 023 DE 05 DE JULHO DE 2017.

REGULAMENTA O DISPOSTO NO §6º  
DO ART.1º, DA LEI Nº. 1.079, DE 16 DE  
OUTUBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o disposto no §6º do art.1º da Lei nº. 1.079, de 04 de Outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria de Economia de Finanças, fica autorizada a conceder redução de 30% do ISSQN dos profissionais constantes no art. 21 §§ 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.014 de 04 de maio de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 05 de julho de 2017.

**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
Prefeito

